



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GOVERNO: PARCERIA COM O PROGRESSO ADM. 2017/2020

Decreto nº 29, de 11 de maio de 2020

Publicado em 11/05/2020

Retirado em / /

Romicley Ramalho Ribeiro
Secretário Municipal
de Administração

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, OS IMÓVEIS QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Serra dos Aimorés/MG., Iran Pacheco Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na lei Orgânica Municipal e de acordo com o que lhe faculta os artigos 5º, alínea "I" e 6º, ambos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com redação dada pela Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com redação dada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1.999, Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1.999 e Lei Municipal nº 461 de maio de 1992.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, as áreas abaixo discriminadas:

1 - Proprietário: ZELIA GONÇALVES DA PAIXÃO MENDES

Característica:

Imóvel 01 - Imóvel localizado à Avenida Rio Amazonas nº465 - Centro - Serra dos Aimorés - MG., confrontando a esquerda com lote 088 e direita com Rua Rio Paraopeba e Fundos com lote



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO: PARCERIA COM O PROGRESSO ADM. 2017/2020

0179 e com quem de direito. Localizada no setor 02 - Quadra 019 - Lote - 0135 - área do imóvel - 12,00 x 30,00. Inscrição Municipal: 01.02.019.0135.01

2 - Proprietário: Wilson de Abreu Rocha

Característica:

Imóvel 01 - Imóvel localizado à Avenida Rio São Francisco n° 1.000 - Centro - Serra dos Aimorés - MG., confrontando a esquerda com lote 0110 e direita com lote 0147 e fundos com lote 0278 e com quem mais de direito. Localizada na quadra 017 - lote 0123 - área de 43,00 m. Inscrição: 01.02.017.00123.01.

3 - Proprietário: ANA MARIA RODRIGUES

Característica:

Imóvel 01 - Imóvel localizado à Rua Rio todos os Santos S/N - PANORAMA - Serra dos Aimorés - MG., confrontando a esquerda com lote 292 e direita com Lote 0291 e 306 e Fundos com lote 012 e 2° confrontado - se a direita com o lote 0291 e 306 e fundos com lote 012 e 2° confrontado - se a direita com o lote 0291 e 306 e esquerda com o lote 0292 e fundos com o lote 012, com quem de direito. Localizada no setor 01 - Quadra 093 - Lote - 0252 - Código do logradouro 0012 - Seção do logradouro 219-E - área do imóvel - 12,00 x 30,00. Inscrição Municipal: 01.01.093.012.01 e 01.01.93.0252.01.

4 - Proprietário: OROZINO SERAFIM DA SILVA

Característica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO: PARCERIA COM O PROGRESSO ADM. 2017/2020

Imóvel 01 - Imóvel localizado à Praça Péricles Gonçalves nº 39 - Centro - Serra dos Aimorés - MG., confrontando a esquerda com lote 0150 e direita com lote 00186 e fundos com lote 0117 e com quem de direito. Localizada no setor 01 - Quadra 059 - Lote - 0174 - área do imóvel - 19,00 x 33,00. Inscrição Municipal: 01.01.059.0174.01.

5 - Proprietário: MARIA IVONE

Característica:

Imóvel 01 - Imóvel localizado à Rua Rio Paracatu S/N - Centro - Serra dos Aimorés - MG., confrontando a esquerda com lote 0330 e direita com lote 024 e fundos com lote 0210 e com quem de direito. Localizada no setor 02 - Quadra 059 - Lote - 0012 - área do imóvel - 9,00 x 33,00. Inscrição Municipal: 01.01.059.012.01.

Art. 2º - O objeto da desapropriação se refere a imóveis abandonados, apresentando para todos os moradores vizinhos um alto grau de risco, no que se refere a saúde pública e segurança, pois além de sujeira, matagal, procriador de mosquito da dengue, vem servindo de ponto de prostituição e de consumo de drogas para usuários, trazendo verdadeira insegurança para os moradores da cidade, conforme denúncia de vizinhos e fotos anexa aos Procedimentos Administrativos nº 042/2019 e 043/2019.

Art. 3º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1.941.

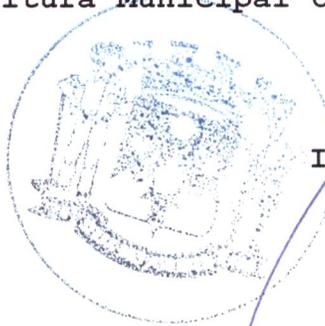


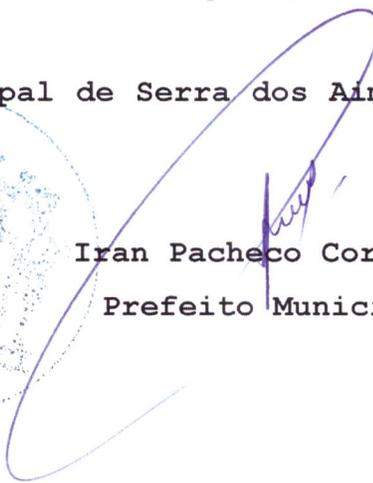
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO: PARCERIA COM O PROGRESSO ADM. 2017/2020

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação específica consignada em orçamento próprio.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG, em 11 de maio de 2020.




Iran Pacheco Cordeiro
Prefeito Municipal